



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.578-000
Tel: (033) 35159000 E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019.

"Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 08 de agosto de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARICANDUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Paranhos Lima, ("Maria Baiana"), ocorrido em 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação em nossa cidade, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, de irmã, esposa e mãe;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Aricanduva, no dia 08/08/2019 (quinta-feira), pelo falecimento da honrosa e digna Senhora MARIA PARANHOS LIMA, mãe dos Funcionários Geraldo Paranhos Lima, Aláide Paranhos Silva Fernandes, Marta Paula dos Santos, Antonio Paranhos Lima e Maria Aparecida Paranhos Vidal.

Prefeitura Municipal de Aricanduva - MG
APROVADO EM
08/08/2019
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel: (033)35159000 E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-51

Art. 2º - Funcionário normalmente os serviços essenciais da área da saúde, bem como, repartições de prestação continuada de serviço como coleta e remoção de lixo e repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Aricanduva, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal